

DELIBERAÇÃO Nº 323/2022 – 28/12/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 19.124.315-3 em que a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, atualização das propostas para novas habilitações e ofertas de serviços especializados a fim de compor a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência em Curitiba, com a habilitação do CEO tipo II da Pontifícia Universidade Católica
- A Portaria nº 599 de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
- A Resolução SESA nº 018/2018 que estabelece que todos os convênios a serem realizados entre SESA/FUNSAÚDE nos municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- A Deliberação CIR 2ª. RSM nº 53/2022, que aprova a solicitação de habilitação do CEO tipo II da PUC - Pr., tendo como referência a população do município de Curitiba;

Aprova “ad referendum” a solicitação de habilitação do CEO tipo II da PUCPR, CNES 0015482, no município de Curitiba/PR, tendo como referência a população do município de Curitiba.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano
Leonarchik
Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

Assinado de forma digital por
Ivoliciano Leonarchik
Dados: 2023.01.05 12:01:10
+03'00'